PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROTOCOLO 014
Recebi o Presente Documento
As 16 horas.
Em 27 / 03 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 008/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a **Abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1.286/2004, datada de 16.12.2004, um **CRÉDITO ESPECIAL**, até o limite de R$100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminado.

0800 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
0801 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
26 TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0804 – SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
26.782.0804.1.021-Instalação do Sistema de Sinalização de Trânsito
449051000000- OBRAS E INSTALAÇÕES

Sinalização de Trânsito 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

A colocação de semáforos em determinadas travessias, fica determinada, em função de inúmeras solicitações de motoristas que trafegam pelas vias locais, como também dos transeuntes.

Tal solicitação deve-se devido aos constantes acidentes ocasionados pela ausência de semáforo em tais vias, que embora possuindo lombadas, os motoristas ficam impossibilitados de enxergá-las, mormente ao anoitecer, devido as pinturas estarem apagadas pelo tempo.

Desta maneira, ficam também, os transeuntes amedrontados, principalmente estudantes na entrada e saída das escolas, pois ao atravessarem as ruas, se deparam, por vezes, com veículos que não tendo seus motoristas a visão das lombadas não conseguem parar a tempo, dando saltos acrobáticos, perdendo o controle e avançando na faixa de segurança, causando acidentes, muitas vezes fatais.

Face ao exposto, submeto o presente à apreciação de deliberadamente dos Nobres Pares para a presente propositura.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ.